TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZOS DA CHAMADA PÚBLICA 02/2020 PARA A SELEÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DE BANCO DE BOLSISTAS DO PROGRAMA APRENDIZAGEM NA IDADE CERTA – MAISPAIC

Chamada Pública 02/2020

O Coordenador da CREDE 8 – Baturite, resolve por meio deste aditivo prorrogar o prazo de vigência, inicialmente, previsto na Chamada Pública do Processo Seletivo em Epígrafe destinado a compor o banco de formadores regionais para atuação nos Eixos nele discriminados, vinculados à Secretaria de Educação do Estado do Ceará, em conformidade com a Lei nº 14.026, de 17 de dezembro de 2007 e a Lei nº 15.276, de 28 de dezembro de 2012, que trata de Bolsas de Extensão Tecnológica no âmbito do Programa Aprendizagem na Idade Certa - MAISPAIC, publicado no dia 02 de março de 2020, por meio do sítio eletrônico https://www.crede08.seduc.ce.gov.br/2020/03/02/chamada-publica-n-002-2020-programa-de-aprendizagem-na-idade-certa-maispaic-selecao-para-composicao-de-banco-de-consultores-e-formadores-no-ambito-do-programa-mais-paic/

1. DA VALIDADE DA CHAMADA PÚBLICA

A vigência da referida chamada pública observará o disposto presente no art. 37, inciso III da Constituição Federal

> "Art. 37 - A administração pública direta, indireta ou fundacional, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e, também, ao seguinte:
>
> .....
>
> III - o prazo de validade do concurso público será de até **dois anos**, prorrogável uma vez, por igual período;

2. DA PRORROGAÇÃO E PRAZO

A prorrogação do prazo da chamada em epígrafe observará o disposto no item 1 deste aditivo, de modo que sua vigência prorroga-se-á por igual período.

Baturité/CE, 10 de fevereiro de 2022.

Afonso Jampierry Silveira de Almeida
Coordenador da CREDE 8